



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 20 DE FEVEREIRO DE 2026



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026 EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Nazarezinho-PB.

CONTRATADOS:

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA – CNPJ: 07.9336.090/0001-76, **CT de Nº 71/2026**, com o valor R\$186.934,45 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

Data da assinatura do Contrato: 04 de fevereiro de 2026.

BHDENTAL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.312.896/0001-26, **CT de Nº 72/2026**, com o valor de R\$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais);

Data da assinatura do Contrato: 04 de fevereiro de 2026;

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:54.322.844/0001-88, **CT de Nº 73/2026**, com o valor de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais);

Data da assinatura do Contrato: 04 de fevereiro de 2026;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ:09.478.023/0001-80, **CT de Nº 74/2026**, com o valor de R\$ 108.634,29 (cento e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2027.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 739/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 739/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, destinado a **REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES PROMOÇÕES SOCIAIS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
133921007.2074	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES PROMOÇÕES SOCIAIS	
1700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	305.000,00
	TOTAL GERAL	305.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 740/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 740/2026

“Dispõe sobre denominação de via pública do município de Nazarezinho-PB, denominando-a respectivamente de Rua Vicente Severo de Lima”

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 0, implantada no bairro José Gomes, zona urbana, nesta cidade de Nazarezinho-PB, que tem início na casa de Neide de Bica e fim na casa de Burão, passa a denominar-se “VICENTE SEVERO DE LIMA”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, estado da Paraíba em 20 de fevereiro de 2026.


MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2026



GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

ANEXO I TABELA DO PISO DOS PROFESSORES E SUPERVISORES ESCOLARES PARA 2026

PROFESSOR I

Níveis	Classe A (Médio)	Classe B (Superior)	Classe C (Especialista)	Classe D (Mestre)	Classe E (Doutor)
Até 5 anos	3.847,96	4.617,55	5.541,06	6.649,28	7.508,37
De 5 a 10 anos	4.040,36	4.848,43	5.818,13	6.981,75	8.378,10
De 10 a 15 anos	4.242,37	5.090,85	6.109,03	7.330,83	8.797,00
De 15 a 20 anos	4.454,50	5.345,39	6.414,49	7.697,37	9.236,85
De 20 a 25 anos	4.677,22	5.612,67	6.735,21	8.082,24	9.698,70
Mais de 25 anos	4.911,08	5.893,30	7.071,96	8.486,37	10.183,63


MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS